



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 016/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 26 de janeiro de 2026.
Marcos Vinicius Francisco

Publica o resultado da avaliação por bancas de verificação (heteroidentificação) para cotistas negros do PFEE.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando

- a Encomenda Governamental (EG) No 13/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI);
- o Edital N.º 180/2025-PEN REPUBLICAÇÃO;
- o Edital N.º 008/2026-PEN;
- o Edital N.º 010/2026-PEN;

TORNA PÚBLICA:

1. O resultado da avaliação por bancas de verificação (heteroidentificação) para cotistas negros, conforme quadro abaixo:

Nome	RA	RESULTADO
Ana Beatriz Biegas Gatto	137722	AUSENTE
Ana Clara Lopes De Mello	136404	Indeferido
Ana Vitoria Lopes De Mello	119995	Indeferido
Antonio Luiz Da Silva	134951	Deferido
Carlos Henrique Norato Da Silva	146752	AUSENTE
Cibele Torres De Oliveira	133196	Deferido



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Claudia Aparecida Rodrigues	143694	Indeferido
Edgar Roberto Da Costa	123799	Deferido
Eduardo Ferreira Pereira	135233	Deferido
Eric Noronha Pinho	134607	Indeferido
Gabriel Anderson Calixto Oliveira	129042	Deferido
Giovana Dos Santos Benites	131279	Indeferido
Giovane Muniz Valério De Freitas	138801	Indeferido
Guilherme Augusto Guimarães Resende	129062	Deferido
Gustavo Rocha Rico	136625	Indeferido
Gustavo Rodrigues Silva	143903	Indeferido
Julia Alves Fernandes	134186	AUSENTE
Karina Vitória De Cassia Dos Santos	138632	Indeferido
Kawany Eleuterio Moraes	129141	Indeferido
Larissa Brígido Moreira	132944	Deferido



Universidade Estadual de Maringá

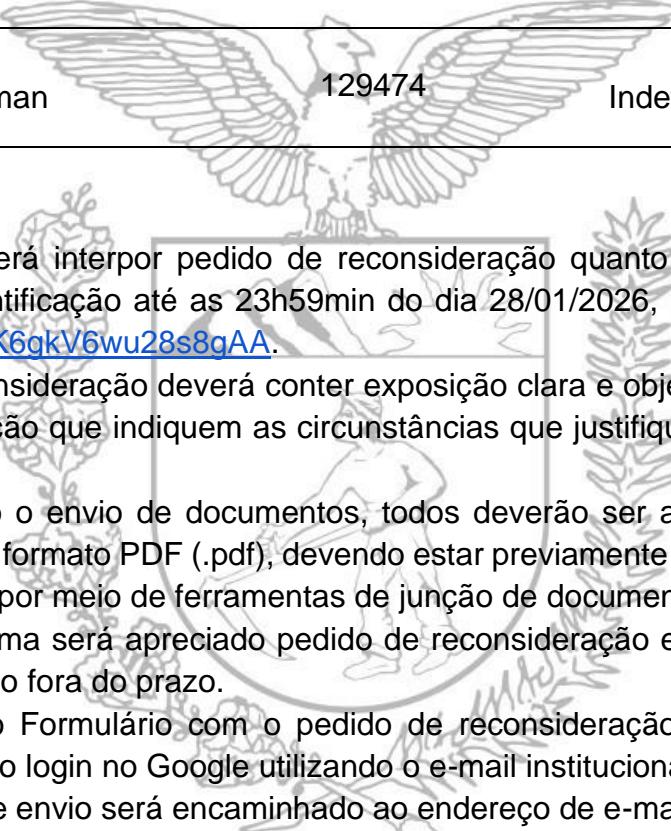
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Laura Araújo Soares Lima	134867	AUSENTE
Leandro Andrade Inocente	135939	Deferido
Luana Vieira Souza	133590	Deferido
Luís Filipe Matos Dos Santos	128750	Deferido
Maria Eduarda Ferreira Dos Santos	133257	Deferido
Maria Vitória Rodrigues Sóter	127404	Deferido
Mariana Oliveira Santos	128940	Indeferido
Mariana Vitória Torres Ribeiro	128189	Indeferido
Marília Gabriela Mendes Da Rocha	132794	Deferido
Milena Batista Soares	142168	Deferido
Paula Stephânia Dos Santos	108978	Deferido
Pedro Da Silva Pereira	141436	Deferido
Pedro Manoel Vargas Da Silva	130459	Deferido
Queila Fabiana De Souza Neves	138073	Deferido



Roseli Aparecida Dos Reis	136387	Indeferido
Sarah Carolini Rodrigues Theodoro	141093	Deferido
Vinicius Nogueira Dos Santos	134966	Indeferido
Vitória Melo Da Silva	135409	Deferido
Vivian Caetité Arteman	129474	Indeferido

- 
2. O(a) estudante poderá interpor pedido de reconsideração quanto ao resultado da banca de heteroidentificação até as 23h59min do dia 28/01/2026, por meio do link: <https://forms.gle/ENK6gkV6wu28s8gAA>.
 - 2.1. O pedido de reconsideração deverá conter exposição clara e objetiva dos motivos e da fundamentação que indiquem as circunstâncias que justifiquem a solicitação de revisão.
 - 2.2. Se for necessário o envio de documentos, todos deverão ser anexados em um único arquivo, no formato PDF (.pdf), devendo estar previamente consolidados em um único arquivo por meio de ferramentas de junção de documentos.
 - 2.3. Em hipótese alguma será apreciado pedido de reconsideração enviado por outro meio e/ou remetido fora do prazo.
 - 2.4. Para preencher o Formulário com o pedido de reconsideração, o(a) estudante precisará realizar o login no Google utilizando o e-mail institucional da UEM.
 - 2.5. O comprovante de envio será encaminhado ao endereço de e-mail utilizado no ato do pedido.
 - 2.6. Caso seja necessário corrigir o envio de documentos após a submissão do pedido de reconsideração, o(a) estudante deverá realizar um novo envio do formulário, dentro do período recursal, acessando novamente o link disponível no item 2.
 - 2.7. Caso seja necessário corrigir alguma resposta do Formulário, sem a necessidade de envio de novos documentos/arquivos, o(a) estudante poderá editar suas respostas, dentro do período recursal, por meio do link encaminhado no e-mail de confirmação do envio do Formulário.
 - 2.8. Nos casos de edição de respostas, conforme disposto nos itens 2.6 e 2.7, será considerado, para fins de análise, o último Formulário enviado.
 3. A Comissão não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não efetivados



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



em razão de problemas de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores técnicos que impossibilitem a transmissão dos dados, bem como por qualquer outro motivo que resulte no não envio do pedido de reconsideração.

Maringá, 26 de janeiro de 2026.

